



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0409/2026, de autoria do Nobre Vereador Gabriel Abreu, que visa alterar a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, para majorar as penalidades administrativas aplicadas aos atos de pichação e vandalismo.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 0121/2024, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, que também pretende alterar a Lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, para majorar o valor das multas relativas a pichações.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0121/2024.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JANAINA PASCHOAL
Relatora